

**ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6.1 – O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentos e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 – As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 – O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	665.593	R\$ 665.593,00
RUI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
RUDI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
ELTON NICOLAI	117.312	R\$ 117.312,00
JOSÉ KOLLING FILHO	62.080	R\$ 62.080,00
JONAS ANTONIO SELLA	55.456	R\$ 55.456,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	29.171	R\$ 29.171,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.334	R\$ 25.334,00
OSMAR RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
OSNI RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
INACIO LAUSCHNER	13.307	R\$ 13.307,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.575	R\$ 10.575,00
MARCELINO M. WUNCH	6.221	R\$ 6.221,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.066	R\$ 6.066,00
CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER	1.143	R\$ 1.143,00
DEISE PERIN KOLLING BALDO	100	R\$ 100,00
EDER DANIEL LAND	100	R\$ 100,00
JAIME ELON KOLLING	100	R\$ 100,00
MARCELO MEZZOMO	100	R\$ 100,00
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER	100	R\$ 100,00
RAFAEL BEBER	100	R\$ 100,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

**Cláusula 7 – DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

**EM BRANCO**

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-000  
Fone/fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartorajv.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO Nº 200893 - - -  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado.  
Do que dou fe Joinville, 03 de outubro de 2013

( ) Simona Caraja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEC77104-9LW0

**Milena G. Zanini da ROSA**  
Escrevente

**NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**

7.2 – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7.4 – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

### Clausula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A sociedade é administrada pelo sócio JAIME KOLLING isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

8.2 – O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 – O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 – O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 – Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seu Administrador aqui designado.

8.7 – O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

8.8 – O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 – Pelos serviços prestados, o administrador terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 – O administrador JAIME KOLLING poderá assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 – O administrador aqui nomeado, JAIME KOLLING, declara não estar impedido por Lei, que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 – A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

8.13 – Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

### 9 – DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 – A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 – As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'JAIME KOLLING' and other illegible signatures.*

**EM BRANCO**

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 37, Centro, Joinville/SC, CEP 89.014-990  
Fone/fax:(47)3433-5844 - email: tabelio@tabelio.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO Nº 200893 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
Do que dou fé, Joinville, 03 de outubro de 2013

( ) Simone Cereja Finkler / ( ) Terezinha Franca Schneider - Escriturantes  
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DEC77105-5W63

Milena G. Zanin da Rosa  
Escriturante

**PROTESTOS**  
TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS

9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembleias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembleias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

#### **10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

10.1 – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

#### **11 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração através de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

11.3 – Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 – Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 – A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

#### **12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

12.1 – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

#### **13 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

13.1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

#### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**EM BRANCO**



**Milhares de Aníni da Rosa**  
Escritório

**TABELIONATO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-430  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@tabelionato.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**  
--- AUTENTICAÇÃO Nº 200893 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução  
do original que me foi apresentado  
no que dou fé Joinville, 03 de outubro de 2013

( ) Simone Cereja Finkler / ( ) Terézinha França Schneider - Escritoras  
Emulmentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEC77406 P. 06

14.2 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

### 15 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 – Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 31 de dezembro de 2012.

  
JAIME KOLLING

  
RUDI KOLLING

  
RUI KOLLING

  
ELTON NICOLAI

  
JONAS ANTONIO SELLA

  
INÁCIO LAUSCHNER

  
JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED

  
JOSÉ KOLLING FILHO

  
CLÁUDIA RAHMEIER

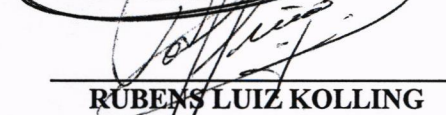
  
OSNI RAHMEIER

  
OSMAR RAHMEIER

  
MARCELINO M. WUNSCH

  
MARCIO AUGUSTO MULLER

  
RUBENS LUIZ KOLLING

  
MARGARETH SARTORI DA SILVA


  
CARLOS L. SCHOENBERGER

  
DEISE PERIN KOLLING BALDO

  
EDER DANIEL LAND

  
JAIME ELON KOLLING

  
MARCELO MEZZOMO

  
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER

  
RAFAEL BEBER

UNTA COMERC  
O ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 20130617563  
Protocolo: 13/061756-3, DE 01/03/2013

Empresa: 42 2 0070200 3  
J. K. PNEUS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

**EM BRANCO**

**TABELLIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião  
Horário de atendimento: 9h às 18h  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 343-5844 - e-mail: joinville@cartorogaya.com.br

-- AUTENTICAÇÃO Nº 200893 --  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
Do que dou fé, Joinville, 03 de outubro de 2013  
( ) Simone Coraja Funder / ( ) Teresinha França Schneider - Escreventes  
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$ 3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEC77107-FOJZ

Milena G. Zanini da Rosa  
Escrevente

PROTESTOS E TABELLIONATO  
JOINVILLE/SC



**BRIDGESTONE DO BRASIL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Av. Queirós dos Santos, 1717  
09015-901 – Santo André, SP  
Telefone: (011) 4433-1070 Fax: (011) 4433-1284

**Declaração de Fornecimento de Pneus Bridgestone às Montadoras Nacionais**

*04 de Fevereiro de 2014*

Declaro para os devidos fins que a Bridgestone do Brasil é fornecedora homologada de pneus para as seguintes montadoras instaladas no território Brasileiro:

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	AGRALE S/A
FIAT AUTOMOVEIS S.A.	AGRITECH LAVRALE S/A MAQ AGRIC E CO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	CATERPILLAR BRASIL S/A
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	CNH LATIN AMERICA LTDA
RENAULT DO BRASIL S/A	DYNAPAC BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
TOYOTA DO BRASIL LTDA	IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S.A.
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. VEIC.	JOHN DEERE BRASIL S.A.
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	JUSTINO DE MORAES IRMAOS S/A.
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	KOMATSU DO BRASIL S/A
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS IND.COM. LTDA	KREBSFER INDUSTRIAL LTDA
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.	LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A
EQUIPAMENTOS RODOV. RODRIGUES LTDA	MARCHESAN IMPLEMENTOS MAQ. AGR. TATU
FACCHINI S/A.	MATAO EQUIP. INDS. E AGRICOLAS LTDA
INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA.	MONTANA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
LIBRELATO IMPLM. AGRIC. E RODOV. LTDA	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA
RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	IVECO LATIN AMERICA LTDA.
ZIEMANN-LIESS S/A MAQUINAS EQUIPAMENTOS	VALTRA DO BRASIL S/A
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA.	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.(EQUIPAMENTOS)

Atenciosamente,

*Rodrigo de Queiroz*  
**Rodrigo de Queiroz**  
**Gerente Geral de Vendas**  
**Equipamento Original**



2ª TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
PRAGA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4433-7422  
PATRICIA MOREIRA DE ALEJO CABRAL - Tabela de  
AUTENTICIDADE - Autentica a presente cópia  
reprodutível, a qual contém em o original, dou 16

2ª TABELA  
NOTAS  
06 FEV. 2014  
WALDIR NEUME  
COMISSÃO DE  
AUTENTICIDADE  
de verdade

0932A D VALZORZ 6310X P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

EM BRANCO  
2º TAB. DE NOTAS DE STO. ANDRÉ

EM BRANCO  
2º TAB. DE NOTAS DE STO. ANDRÉ

EM BRANCO  
2º TAB. DE NOTAS DE STO. ANDRÉ



CORREIOS

*CPR*

Para:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara,  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro  
Nova Santa Bárbara – PR  
CEP – 86250-000.

Responsável pelo recebimento: Elaine  
Cristina Luditk.

**SEDEX**

CORREIOS

AR  MP  PESO (kg) *0.156* MANDOU, CHEGOU.

SF 26972016 6 BR



257



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 – VOLUME I**

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 8/2014, registrado em 30/01/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 257.

*Elaine Cristina Ludik*

Responsável pelo Setor de Licitações